

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 11/11/2022

Assinam: Flávio da Costa Britto Neto e Adelina Mello Fontana

Extrato do Contrato Nº 0411/2022/SES**Nº Cadastral 20294****Processo:** 27/002.443/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamentos e fórmulas nutricionais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, para atender a CAFE – Coordenação de Assistência Farmacêutica Especializada.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.303.2043.4070.0001, natureza de despesa n. 33903219, fonte n. 0100000000, nota de empenho 2022NE9037, emitida em 03/11/2022, no valor de R\$ 89.786,50 (oitenta e nove mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 89.786,50 (oitenta e nove mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 14/11/2022

Assinam: Flávio da Costa Britto Neto e Emerson Ludwig

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento n. 31.079/2021 – 007/2021**Processo n. 27/007534/2021**

Parceira Pública: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

Parceira Privada: Associação de Educação Especial Marcelo Takahashi – Escola Especial Colibri - CNPJ/MF n. 33.741.612/0001-94;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 31.079/2021 – 007/2021.

Do Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/007534/2021, e possui amparo legal nos artigos 42, VI e 55 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, e nos artigos 21 e 42, inc. I "c" do Decreto 14.494/2016.

Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do **Termo de Fomento nº 31.079/2021 – 007/2021** fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar de **18/11/2022**, passando a encerrar em **17/12/2022**.

Data ass.: 17.11.2022

Ass.: **Flávio da Costa Britto Neto** - CPF n. 596.253.687-87 – SES

Nery Pinto Ribeiro - CPF n. 409.178.437-20 - Entidade

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Resolução Sedhast Nº 297, de 30 de novembro de 2022.

Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar Processados 2018, 2019, 2020 e 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto Nº 14.494, de 2 de junho de 2016, e em observância às disposições do Decreto Federal Nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e suas alterações, Decreto Estadual Nº 16.044, de 16 de novembro de 2022 e da Resolução TCE-MS Nº 88, de 3 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o cancelamento das Notas de Empenho emitidas nos exercícios financeiro de 2018, 2019, 2020 e 2021 inscritas em restos a pagar processados, cujo saldo, em virtude da não entrega do objeto, bens e/ou

serviço, não apresente qualquer obrigação com o credor.

Art. 2º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados em Anexo Único desta Resolução, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SEDHAST Nº 297, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022
Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - UG 650101

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS: 2018/2019/2020/2021			
ANO/EMPENHO	CREDOR	CNPJ	VALOR R\$
2018NE000613	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO	03.741.683/0001-26	20.000,00
2018NE000691	PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS	03.889.011/0001-62	20.000,00
2018NE000736	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO	03.741.683/0001-26	28.000,00
2018NE000740	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA	15.410.665/0001-40	20.000,00
2018NE000741	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	03.173.317/0001-18	30.000,00
2018NE000749	MUNICIPIO DE CAARAPO - MS	03.155.900/0001-04	20.000,00
2018NE000842	LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS	00.864.421/0001-60	16.915,70
2018NE000843	LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS	00.864.421/0001-60	3.084,30
2018NE000874	LAR VICENTE MARQUES DE QUEIROZ	03.563.392/0001-95	13.579,50
2018NE000875	LAR VICENTE MARQUES DE QUEIROZ	03.563.392/0001-95	6.420,50
2018NE000936	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE MS	03.501.509/0001-06	70.113,20
2018NE000937	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE MS	03.501.509/0001-06	14.886,80
2018NE001455	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	10.306.292/0001-49	10.945,94
2018NE001520	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	10.306.292/0001-49	78.012,50
2018NE001520	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	10.306.292/0001-49	11.662,67
2018NE001602	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	29.979.036/0084-78	1.312,32
2019NE000109	EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL	03.982.931/0001-20	2.958,99
2019NE000162	CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS	04.311.093/0001-26	24.569,07
2019NE000163	CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS	04.311.093/0001-26	123,02
2019NE000166	CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS	04.311.093/0001-26	86.491,73
2019NE000190	EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL	03.982.931/0001-20	2.652,86
2019NE000391	EVAIR GOMES OLIVEIRA - EPP	26.838.151/0001-07	5.060,12
2019NE000452	EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL	03.982.931/0001-20	0,60
2019NE000510	EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL	03.982.931/0001-20	2.693,32
2019NE000574	OSNI LUCIO VEIIRA ROCHA	879.125.206-78	0,33
2019NE000575	SILVIA MARIA RODRIGUES	674.436.136-87	0,33
2019NE000665	EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL	03.982.931/0001-20	2.762,21
2019NE000756	INSTITUTO MUNICIPAL PREVIDENCIA C.GDE	03.514.189/0001-29	278,44
2019NE000763	EVAIR GOMES OLIVEIRA - EPP	26.838.151/0001-07	487,06
2019NE000768	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	10.306.292/0001-49	4.000,00
2019NE000768	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	10.306.292/0001-49	3.000,00
2019NE000897	INSTITUTO MUNICIPAL PREVIDENCIA C.GDE	03.514.189/0001-29	278,44
2019NE000919	EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL	03.982.931/0001-20	4.199,37
2019NE001044	INSTITUTO MUNICIPAL PREVIDENCIA C.GDE	03.514.189/0001-29	278,44
2019NE001085	EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL	03.982.931/0001-20	5.000,00
2019NE001130	INSTITUTO MUNICIPAL PREVIDENCIA C.GDE	03.514.189/0001-29	278,44
2019NE001231	INSTITUTO MUNICIPAL PREVIDENCIA C.GDE	03.514.189/0001-29	278,44
2019NE001319	BOLSA AUXILIO	PF0000008	839,28
2019NE001350	INSTITUTO MUNICIPAL PREVIDENCIA C.GDE	03.514.189/0001-29	437,54
2019NE001403	ASSOCIAÇÃO LESTE PANTANEIRA DE APICULTORES	04.333.417/0001-27	20.000,00
2019NE001435	INSTITUTO MUNICIPAL PREVIDENCIA C.GDE	03.514.189/0001-29	437,54
2020NE000161	EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL	03.982.931/0001-20	7.556,34
2020NE000836	DESAFIO JOVEM PENIEL	16.630.030/0004-64	2.334,98
2020NE000866	DESAFIO JOVEM PENIEL	16.630.030/0004-64	27.665,02
2020NE001381	ASSOC. MORAD. DO CONJ. ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO	00.298.373/0001-90	3.875,00
2020NE001639	VENCIMENTOS	PF0000001	5.057,79

2020NE001640	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	29.979.036/0084-78	4.284,06
2020NE001641	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	29.979.036/0084-78	175,45
2020NE001643	VENCIMENTOS	PF00000001	8.427,79
2021NE000431	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIESP S.A.	19.347.410/0001-31	9.019,62
2021NE000432	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIESP S.A.	19.347.410/0001-31	143.478,40

Fundo Estadual de Assistência Social - UG 650902**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2019/2020**

ANO/EMPENHO	CREDOR	CNPJ	VALOR R\$
2019NE001043	APS WORK COM. E SERVICOS LTDA	33.083.775/0001-27	300,00
2019NE00498	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	22.416.818/0001-22	0,80
2020NE000049	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE NOVA ALV. DO SUL	37.565.199/0001-05	0,04

Despacho da Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST
Processo n. 65/009.900/2022

Decisão: Vistos e relatados os autos do Processo Administrativo de Sindicância, a Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Decisão juntada à f. 86, decide pelo arquivamento dos autos.

Campo Grande, 28 de novembro de 2022.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 32222/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/008305/2022.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a Fundação Manoel de Barros – CNPJ n.02.388.293/0001-51.

OBJETO: O presente termo vigorará até 03 de agosto de 2023, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 25/11/2022

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF: 404.297.171-72
Taner Douglas Alves Bitencourt CPF: 531.419.031-15.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 32362/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/002453/2022.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Lar São Francisco de Assis – CNPJ. 15.385.859/0001-33.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto “Qualidade de Vida para os Idosos”, que visa proporcionar aos idosos acolhidos uma melhor qualidade de vida, promovendo a valorização do seu papel social, fortalecimento de vínculos sociais e familiar, por meio das atividades ofertadas, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS sendo o valor de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na Natureza de Despesa n. 44504201, Nota de Empenho 2022NE001068, de 25/08/2022 e o Valor de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na Natureza de Despesa n. 33504101, Nota de Empenho 2022NE001069 de 25/08/2022.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Complementar n. 101 de 04/05/2000, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 22/11/2022

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
José Pedro Sversut CPF 494.037.299-33.